Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3321-2001- cep 35.570-000 - FORMIGA-MG
email: cmfga@netfor.com.br

# EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA

~~003/2001~~
005/2001

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 17, PARÁGRAFOS 3º E 4º QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O Artigo 17 que trata da eleição da mesa diretora da Câmara passará a inverter os parágrafos 3º e 4º, respectivamente.

O parágrafo 4º assim diz: "A eleição da Mesa Diretora da Câmara, será por chapa que deverá ser completa e inscrita por qualquer vereador diplomado e empossado, devendo ser apresentada à Mesa Diretora trinta minutos após a posse acontecida no primeiro dia de janeiro de cada ano da legislatura. Ressalvada a hipótese do disposto no parágrafo 6º deste artigo, o ato de posse e eleição da Mesa Diretora deverá ser contínuo e ocorrerá em uma única reunião.

Este parágrafo passa a ser numerado como 3º, recebendo a seguinte redação:

"PARÁGRAFO 3º A eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Formiga será composta por chapa completa ou não, que deverá ser inscrita por qualquer vereador diplomado, devendo apresentar requerimento à mesa diretora oito dias antes da posse de 1º de janeiro do 1º ano de cada legislatura. O ato de posse da mesa diretora deverá ser contínuo e ocorrerá em uma única reunião."

O terceiro parágrafo assim diz: "Para os demais anos, haverá nova eleição da Mesa Diretora no primeiro dia de janeiro de cada ano subsequente ao do primeiro ano da legislatura".

Este parágrafo passa a ser numerado como 4º, recebendo a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Para os anos subsequentes ao primeiro ano da legislatura, a eleição da mesa diretora acontecerá na penúltima reunião do mês de dezembro, devendo os requerimentos serem apresentados até oito dias antes da eleição.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
APROVADO
Em 03 / 12 / 2001
Presidente da Câmara

Moacir Alves

Marcos Ferreira da Silva

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Os Vereadores que assinam esta emenda acreditam, Senhor Presidente, acreditam que as modificações ora propostas vêm atender à necessidade de que as eleições para a composição da mesa diretora, devam acontecer em momento e clima de maior democracia.

Democracia exige que haja tempo de negociações e de composições. Ademais, as festividades natalinas e de despedidas do ano não favorecem ao consenso.

Esta emenda propõe a colocação das eleições ainda no mês de dezembro, dando tempo para que quem sai possa passar os serviços para quem entra. Quanto à composição de chapa, a não obrigatoriedade de apresentação de chapa completa, aumenta a liberdade de escolha. Todos passam a ter, assim, oportunidade de concorrer. Vence quem tiver maior poder de convencimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Moacir Alves Ribeiro

Marcos Ferreira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
APROVADO
Em 03 / 12 / 2001
Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
## ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br


PARECER:

MEMBROS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANALISOU EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA, DE Nº 003/2001 QUE MODIFICA O ART. 17 § 3º E 4º . = SOMOS PELO PARECER FAVORÁVEL =

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001

AMILTON LUIZ VALE

VANDERLEI ALVES PACHECO

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

MARCOS FERREIRA DA SILVA

JOSÉ APARECIDO MONTEIRO

SEBASTIÃO ALVES RÂNGEL

FLAVIO LUIS DA CUNHA

ALVANO RESENDE PIERONI

MARIA VITORIA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
APROVADO
Em 03 / 12 / 2001
Presidente da Câmara